



NOTA OFICIAL

O Comitê de Enfrentamento à COVID-19, vem a público, por intermédio de sua presidente, esclarecer a verdade acerca de fatos distorcidos que foram publicados por paciente que por uma ocasião testou positivo para o Coronavírus no município de Francisco Macedo.

1 – Considerando a Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, seguimos com o protocolo vigente, em consonância às normas do Ministério da Saúde, no que tange ao manejo e tratamento dos pacientes em nosso município. A equipe médica reitera que não há exames e tratamentos com precisão. Exemplo disso foram os dois casos expostos, a princípio, por um dos envolvidos. Vale salientar que os pacientes compareceram por livre e espontânea vontade na data 14/07/2020 ao Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19. Na ocasião, relataram sintomas que se correlacionam com o atual quadro epidemiológico de infecção por Coronavírus e que trabalham em estabelecimento no qual recebeu no dia 12/07/2020 pessoas de outras localidades e Estado, bem como em outras ocasiões anteriormente a essa data, devido às construções em andamento do empreendimento.

2 – É de total responsabilidade do paciente a prestação de informações sobre seu quadro clínico, cabendo ao profissional da saúde agir mediante o que lhe é informado e com base nos protocolos em vigor.

3 – Sobre os testes sorológicos, bons ensaios não foram comprovados. As pessoas precisam entender melhor a interpretação e ler abaixo do reagente e/ou não reagente. A Organização Mundial de Saúde não recomenda testes sorológicos para diagnósticos e não recomenda a tomada de decisões clínicas baseadas somente em teste sorológico. A clínica será prioridade em tempo de pandemia. Os testes expostos pelo paciente são divergentes: na primeira ocasião em Francisco Macedo deu negativo total. Na segunda ocasião em Araripina, deu negativo para o estágio inicial e positivo para o estágio final. Na terceira ocasião em Alegrete deu negativo total, conforme resultado de Francisco Macedo. Diante do momento epidemiológico, temos que considerar qualquer resultado positivo desde que os testes sejam homologados pela ANVISA, tendo em vista que um resultado falso-negativo pode liberar erroneamente o paciente do isolamento e com isso disseminar o vírus.

4 – O isolamento obrigatório é de 14 dias, período mínimo que deve ser cumprido. Além disso, é necessário que o paciente se mantenha por 72 horas sem sintomas clínicos para ser liberado e não exclusivamente por exame de detecção da COVID-19, devido suas limitações já conhecidas.

Nesse tempo de pandemia, em que os médicos não têm tratamento padrão ou exames, devemos tomar precauções vigentes, orientadas pela Organização Mundial de Saúde, pois nossa cidade conta apenas com Atenção Primária, e os hospitais de referência encontram-se lotados, como é de conhecimento público. Portanto, a única medida realmente segura em caso confirmado ou suspeito é o protocolo de manter o paciente em isolamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
CNPJ: 02.676.031/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 50, Centro
Francisco Macedo - PI



Não é por acaso que ficamos entre os três municípios do Piauí sem caso confirmado até a data 20/07/2020. Não falaremos do segundo paciente, pois o mesmo não se manifestou em redes sociais, prezando pelo sigilo do seu quadro clínico. Desde já, ressaltamos que continuaremos na luta incessante para que não hajam novos casos.

Por fim, manifestamos nosso repúdio às possíveis influências políticas e de terceiros que visem denegrir nosso trabalho, que aconteceram com um único intuito, ressaltando-se que estas não serão aceitas em hipótese alguma.

Milena de Alencar Carvalho
Presidente do Comitê de Enfretamento à COVID-19
Portaria nº 011/2020